

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

Segunda denúncias chegadas ao Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda e tornadas públicas pela imprensa, alegadamente onze membros da Comissão de Trabalhadores da Groundforce, Empresa de Handling em Portugal, que surgiu no seguimento da privatização dos serviços de assistência em terra da companhia aérea TAP Air Portugal, foram intimados, no passado dia 15 de Novembro, a comparecer na esquadra do Restelo, em Lisboa, tendo sido constituídos arguidos com base numa queixa-crime da Groundforce.

De acordo com a queixa crime a Groundforce terá invocado o crime de ofensa a organismo, serviço ou pessoa coletiva, nos termos do artigo 187.º do Código Penal. De acordo com a referida norma "*Quem, sem ter fundamento para, em boa fé, os reputar verdadeiros, afirmar ou propalar factos inverídicos, capazes de ofender a credibilidade, o prestígio ou a confiança que sejam devidos a organismo ou serviço que exerçam autoridade pública, pessoa colectiva, instituição ou corporação, é punido com pena de prisão até seis meses ou com pena de multa até 240 dias*".

Na base da referida queixa está um comunicado em que a Comissão de Trabalhadores denunciava "assédio", "perseguições" e "intimações" aos trabalhadores e acusava a empresa de aterrorizar os seus trabalhadores com "intimações na base de listas de grevistas, sindicalizados ou não, para os amedrontar, chantagear com processos disciplinares e desmoralizar" na área de passageiros da escala de Lisboa.

Ora, esta queixa crime constitui uma tentativa de condicionar o livre exercício da Comissão de Trabalhadores de defesa e representação dos seus trabalhadores e constitui, em si, uma forma de intimidação e condicionamento da sua atividade.

O direito à greve deve poder ser exercido em liberdade e sem constrangimentos, porquanto é um direito fundamental dos trabalhadores. Por isso, deve ser assegurado que não há qualquer tipo de represálias a trabalhadores, sindicatos, comissões de trabalhadores ou outras organizações representativas dos trabalhadores.

*Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através da Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, as seguintes perguntas:*

1. O Governo tem conhecimento desta situação?
2. Foram realizadas ações inspetivas à Groundforce? Quais foram os resultados dessas ações inspetivas?
3. Que medidas pretende tomar com vista a contribuir para que a Comissão de Trabalhadores possa exercer os poderes que legalmente lhe são conferidos sem constrangimentos?
4. Que intervenção pretende tomar junto da empresa com vista a assegurar o respeito pelo direito à greve?

Palácio de São Bento, 6 de dezembro de 2019

Deputado(a)s

ISABEL PIRES(BE)

JOSÉ MOURA SOEIRO(BE)